

### RESOLUCÃO N.º 278/08-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Noeme Tobias de Souza, nos autos do Processo n.º 241012/2008/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.° e 4.° da Lei Complementar n.° 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 04 de junho de 2008;

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR a promoção de arquivamento dos autos do Processo n.º 241012/2008/PGJ, relativo à denúncia de suposto delito ocorrido em Área de Preservação Permanente, localizada à margem esquerda do Igarapé do Rabicho, no Tarumã, tendo em vista que não há prova de materialidade de crime ambiental, constatando-se a ausência dos elementos essenciais à competente Ação Penal, bem como não há que se falar em responsabilidade civil, por não haver ocorrido qualquer ilícito ambiental que justifique.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 04 de junho de 2008.

### JOSÉ ROQUE NUNES MARQUES

Presidente, por substituição legal

# RITA AUGUSTA DE VASCONCELLOS DIAS Membro

SANDRA CAL OLIVEIRA

Membro

### NOEME TOBIAS DE SOUZA

Membro e Secretária

### ADALBERTO RIBEIRO DE SOUZA

Membro

## NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO

Membro

.../yfh